

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. PROMOTOR RESPONSÁVEL – SOROCABA/SP

RAUL MARCELO DE SOUZA, brasileiro, casado, vereador, titular da cédula de identidade RG nº 30.351.354-23 e inscrito no CPF sob o nº 288.123.258-23, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 342.246 vem, com base no inciso III do artigo 129 da Constituição Federal de 1988 e a Lei 7.347/1985, em razão de possíveis crimes contra a administração pública, oferecer

**REPRESENTAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO
CIVIL E / OU AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

em face do Prefeito de Sorocaba, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, Sr. RODRIGO MAGANHATO**, que pode ser encontrado no PALÁCIO DOS TROPEIROS ““Dr. José Theodoro Mendes”, na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041, CEP: 18013-280, Sorocaba/SP;

Ainda, em face do atual diretor do Saae Sorocaba, **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, que pode ser encontrado na sede administrativa da Autarquia, na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP.

**I – DA CRIAÇÃO DE UM BURACO FALSO e DA UTILIZAÇÃO DE
RECURSOS DO SAAE PARA A DIVULGAÇÃO DE IMAGEM
PESSOAL**

1. O prefeito de Sorocaba, Rodrigo Maganhato, publicou vídeo em 09/04/2026 na Rua Diadema no Jardim

Leocádia, em que empurra um *influencer* para dentro de um imenso buraco e diz que determinou o recalpeamento das ruas de toda a cidade¹.

2. Sequencialmente, o Portal Porque noticiou, a partir de vídeo enviado por um leitor, que o referido buraco havia sendo aberto apenas para que o Prefeito utilizasse o local como cenário para gravação de vídeo².



PORQUE

Leitor denuncia que prefeito mandou abrir buraco no Jardim Leocádia para gravar vídeo

Leitor ficou indignado e enviou vídeo denunciando o caso. Segundo ele, não havia nada no local que indicasse necessidade de obra ou reparo

3. Seguindo essas informações, o G1³ obteve detalhes da documentação que embasou a suposta obra, e concluiu que o buraco realmente teria sido fabricado apenas para a realização de vídeo para o prefeito:

¹<https://www.tiktok.com/@rodrigomangaoficial/video/7626768678691867905>

²<https://www.portalporque.com.br/sorocaba-regiao/leitor-denuncia-que-prefeito-mandou-abrir-buraco-no-jardim-leocadia-para-gravar-video/>

³<https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2026/04/23/saae-fabricou-buraco-fake-para-prefeito-tiktok-gravar-video-para-redes-sociais-denunciam-funcionarios.ghtml>

Saae fabricou buraco 'fake' para prefeito tiktoker gravar vídeo para redes sociais, denunciam funcionários

4. Segundo exposto pelo G1, os documentos pós realização da intervenção do SAAE contém irregularidades, como a repetição da foto do antes e depois do buraco:

'Antes e depois' idêntico e, ao mesmo tempo, falso



5. Ainda segundo a reportagem, a própria Autarquia (SAAE) produziu documento dizendo não se tratar de sua responsabilidade o possível vazamento de água no local:

Dados da Programação							
Data da Programação	Usuário da Programação	Equipe	Situação na Programação	Motivo do não Encerramento	Motivo da não Execução	Última Alteração Roteiro Equipe	Última Alteração Prog. OS
09/04/2026			ATIVO			09/04/2026 1:05:24	09/04/2026 12:55:52

Dados do Local da Ocorrência	
Matrícula do imóvel:	
Rota:	Sequencial Rota:
Endereço da ocorrência:	RUA DIADEMA - 500 - JD LEOCADIA SOROCABA SP 18085-330
Ponto de referência:	

Dados do Encerramento da Ordem de Serviço	
Data do Encerramento:	09/04/2026 12:55:52
Data do Encerramento no Sistema:	09/04/2026 12:55:53
Serviço Executado:	572, Equipe: SIMON
Observações:	Não é vazamento da parte do Saae
Descrição do Encerramento:	
Área Pavimentação:	m²
Comercial Atualizado:	NÃO
Motivo do Encerramento:	CONCLUSAO DO SERVICO
Identidade do Encerramento:	50652 SETOR DE MANUTENCAO DE AGUA
Funcionário do Encerramento:	102035
Usuário do Encerramento:	18470

6. Segundo a imprensa, no mínimo dez servidores do SAAE foram utilizados para a realização da falsa obra, além de retroescavadeira e demais equipamentos públicos.

7. O fato é que tanto um morador da região, quanto a imprensa, descobriram se tratar de esquema de falsa realização de obra apenas para promover a imagem do Prefeito, que sempre se utilizou destes vídeos exagerados para a promoção da própria identidade.

II – DA INVESTIGAÇÃO DO SAAE PELO GAECO

8. Convém relembrar que o atual diretor do SAAE, Sr. Glauco Enrico Bernardes, foi apontado como beneficiário de esquema de corrupção montado pelo prefeito, Rodrigo Maganhato, após a Operação Cópia e Cola deflagrada pela Polícia Federal⁴:

PF aponta diretor do Saae de Sorocaba em esquema de propina e fraudes em contratos que somam R\$ 194 milhões

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, diretor do Saae, teria recebido R\$ 65 mil em propina para fornecer documentos sigilosos de licitação; autarquia firmou novos contratos com empresas citadas na investigação após deflagração da Operação Cópia e Cola.

9. Ademais, a autarquia atualmente está sob investigação do GAECO por um esquema sistemático de formalização de contratos por dispensa de licitação que superou o gasto de **R\$ 200 milhões**⁵.

10. Evidências estas que delimitam existir uma relação possivelmente criminosa entre o diretor do SAAE, Glauco Enrico, e o prefeito de Sorocaba, Rodrigo Manga, inclusive porque aquele foi nomeado por este, o que viabilizaria a realização de obras falsas para promoção pessoal como no caso do vídeo.

III – DA UTILIZAÇÃO DOS BENS PÚBLICO PARA BENEFÍCIO PESSOAL DE RODRIGO MANGA

11. A própria Polícia Federal, no âmbito do inquérito da Operação Cópia e Cola, esclareceu que o Sr. Rodrigo Manga

⁴<https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2025/11/24/pf-aponta-diretor-do-saae-de-sorocaba-em-esquema-de-propina-e-fraudes-em-contratos-milionarios.ghtml>

⁵<https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2026/03/19/mp-envia-denuncia-ao-gaeco-sobre-saae-de-sorocaba.ghtml>

utilizou da monetização das redes sociais para tripudiar dos trabalhos da justiça⁶:

Rodrigo Manga tentou monetizar nas redes sociais com operação da Polícia Federal, diz relatório: 'Espetáculo de deboche e desdém'

Documento da Polícia Federal detalha estratégia de Manga, prefeito afastado de Sorocaba (SP), e da esposa para transformar o 'escândalo' em engajamento e remuneração, utilizando vídeos apelativos para lucrar com a tese de 'perseguição política'.

12. Logo após a primeira operação da PF, em abril de 2025, o prefeito viralizou um vídeo dizendo terem encontrado em sua residência apenas um *"bolo de cenoura, Nutella e o Pokémon que o filho tanto ama"*, o que era claramente uma mentira com exclusivo intuito de gerar monetização e aumentar, dessa forma, o patrimônio pessoal.

13. Não bastasse tripudiar da Polícia Federal, o prefeito utiliza o tempo de servidores públicos para gravar os vídeos com conteúdo falso e ganancioso para as redes sociais, como também apurou o G1⁷:

Quatro servidores públicos, com salários até R\$ 19 mil, fazem parte do grupo que trabalha para produzir vídeos para o prefeito de **Sorocaba (SP), Rodrigo Manga (Republicanos)**. Ele ganhou repercussão nacional nas redes sociais nos últimos meses após viralizar vídeos que vão além de abordagens cômicas: **produzem desinformação**, como a promessa de dessalinização da água do mar que não será feita pela prefeitura; ou a construção de um parque temático que, na verdade, fica em outra cidade.

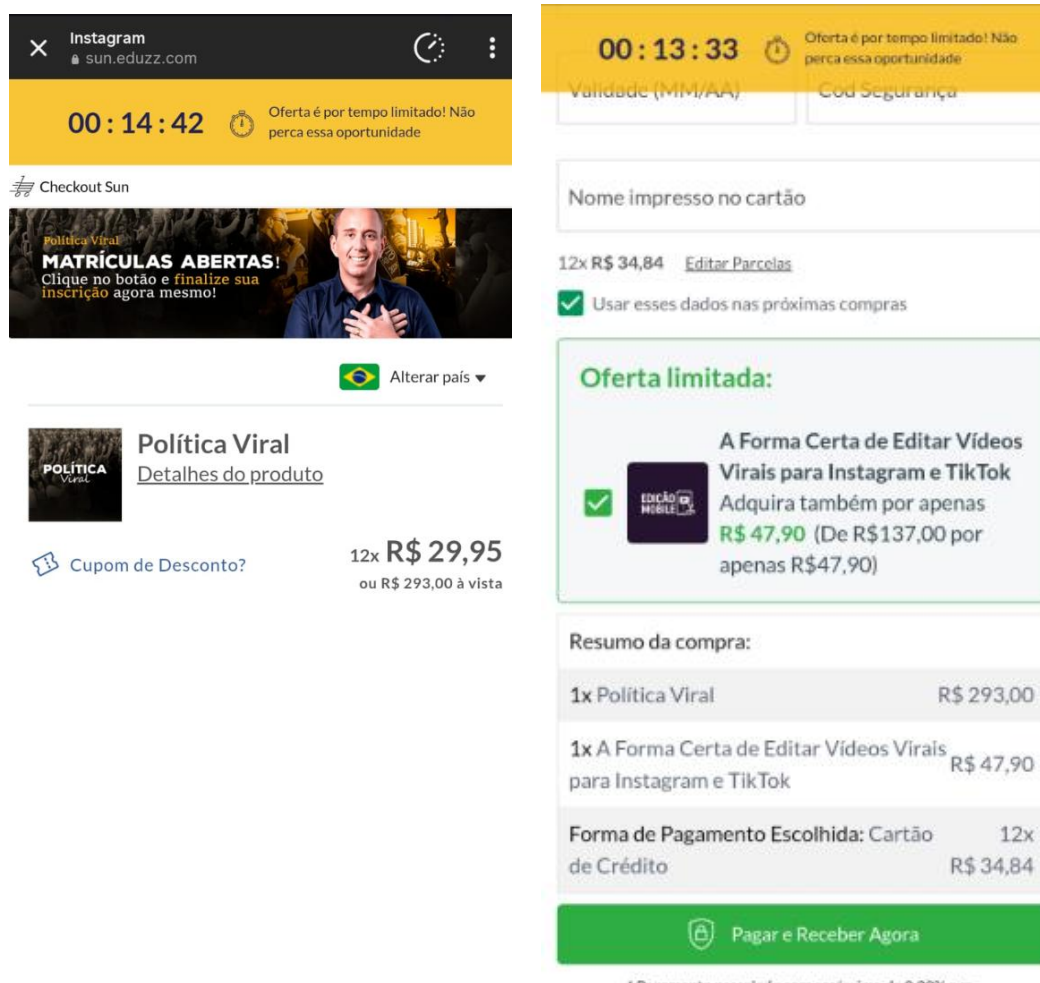
⁶<https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2025/11/14/rodrigo-manga-tentou-monetizar-nas-redes-sociais-com-operacao-da-policia-federal-diz-relatorio-espetaculo-de-deboche-e-desdem.ghtml>

⁷<https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2025/04/01/prefeito-de-sorocaba-usa-servidores-comissionados-para-produzir-videos-para-viralizar-nas-redes-sociais.ghtml>

14. Não apenas, o representado colocou em pratica ideia idêntica ao vender em suas redes sociais um curso de nome “Politiktok”, destinado aos que tenham por intenção o engajamento e viralização nas redes sociais:



15. Até pouco tempo, o link exposto nas redes sociais do Prefeito concedia informações sobre os valores tanto do curso, quanto do livro que deveria acompanhar as aulas, qual seja, o total de R\$ 418,08 parcelados ou R\$ 340,90 à vista:



16. Também se sabe que o curso é oferecido pela empresa GMS HUB LTDA de CNPJ nº 59.320.590/0001-82, cuja única sócia é filha do prefeito, GIULIA PANSARINI MAGANHATO.

17. Tais situações apontam como o prefeito ultrapassa o limite institucional de suas contas sociais, além de utilizar os recursos da administração direta e indireta com o intuito de auferir renda para si próprio.

IV – DA AVERIGUAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DEMAIS CRIMES PRATICADOS POR RODRIGO MAGANHATO

18. Fica esclarecida que a conduta do prefeito extrapola os princípios constitucionais que regem a administração pública, seja a legalidade ou moralidade, todavia, não para neste ponto a necessidade de apuração e responsabilização.

19. A partir do momento em que o prefeito desvia servidores de suas funções institucionais, cria situações falsas com a utilização da máquina pública apenas com o intuito de monetizar nas redes sociais e ainda utiliza esse perfil institucional para auferir renda com a venda de cursos, não se pode dizer que estamos no campo apenas da imoralidade.

20. O prefeito deve ser investigado sob a ótica da lei de improbidade administrativa, posto que tem auferido vantagens e renda com o acervo da Prefeitura e da administração indireta, isto é, com a utilização de servidores, maquinários, dentre outros elementos públicos:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

XII - usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei.

21. De mesma forma, deve ser investigado pelo desvio de patrimônio da administração público, tendo em vista que estes recursos deveriam ter sido utilizados para outras finalidades:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei.

22. Ainda na improbidade administrativa, requer-se a apuração sobre a personalização dos atos públicos, inclusive com a constante monetização, porque o prefeito tem se utilizado dos recursos públicos para ganhar dinheiro para si e sua família:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:

XII - praticar, no âmbito da administração pública e com recursos do erário, ato de publicidade que contrarie o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, de forma a promover inequívoco enaltecimento do agente público e personalização de atos, de programas, de obras, de serviços ou de campanhas dos órgãos públicos.

23. Esclarece-se que todos os apontamentos acima podem resultar na obrigação de devolução do valor patrimonial auferido, além da perda da função pública e suspensão dos direitos políticos por até quatorze anos.

24. No âmbito da obra falsa realizada pelo SAAE, há de se apurar a prática do crime de peculato (art. 312 do Código Penal), com pena máxima de doze anos, considerando o proveito pessoal do prefeito sobre a estrutura pública.

25. Há de se apurar, também, a conduta daquele que expediu a ordem de serviço para a abertura do buraco, posto que há indícios de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), com pena máxima de cinco anos.

26. No fim, para qualquer dos envolvidos, há de se averiguar a prática da falsificação de documentos públicos (art. 297 do Código Penal), com pena máxima de seis anos.

V – DOS PEDIDOS

27. Tendo por base a necessidade de respeito ao princípio constitucional da moralidade e legalidade, além das possíveis violações à lei de improbidade administrativa e dos crimes de peculato, falsificação de documentos e falsidade ideológica, requer-se a devida instauração de inquérito civil.

28. Por fim, caso o órgão ministerial entenda necessário, requer seja ajuizada a respectiva ação civil pública.

Termos em que,
espera deferimento.

Sorocaba, 23 de abril de 2026.

RAUL MARCELO,

OAB/SP 342.246.